



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 400,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

	ASSINATURA	Ano
As três séries	Kz: 611 799.50	
A 1.ª série	Kz: 361 270.00	
A 2.ª série	Kz: 189 150.00	
A 3.ª série	Kz: 150 111.00	

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

SUMÁRIO

Presidente da República

Despacho Presidencial n.º 4/16:

Aprova sob o regime contratual, o Projecto de Investimento denominado NOVAGROLIDER — Exploração Agro-Pecuária, Limitada, no valor de USD 15.118.548,86, bem como o Contrato de Investimento e autoriza o Director da Unidade Técnica para o Investimento Privado a aprovar o alargamento do objecto do contrato de investimento que o projecto venha a necessitar no quadro do seu contínuo desenvolvimento.

Assembleia Nacional

Resolução n.º 1/16:

Aprova os Planos de Trabalho das Comissões de Trabalho Especializadas da Assembleia Nacional para o ano parlamentar 2015/2016.

Conselho Superior da Magistratura Judicial

Resolução n.º 1/16:

Declara a jubilação de Cristiano Augusto André, Juiz Conselheiro Presidente do Tribunal Supremo.

Resolução n.º 2/16:

Designa Augusto da Costa Carneiro para as funções de Inspector-Chefe.

Resolução n.º 3/16:

Nomeia Zinaida da Costa Mendes, Dárlia Nathaly de Sá Nogueira Gomes, Carla Marina da Silva Santos, Catarina Chimpobela Chici, Francisca Natália Brás P. Maiato, Neide Wei Manuel Mapuna Sebastião, Victor Silvio Malecamana Magalhães, Catrao José Lourenço C. Paulo, Adilson Ferreira da Câmara, Osvaldo João Joaquim Paulino, Victor de Sousa Martins, Alice Noémia C. Efraim Rodrigues, Manuel Vunge da Silva, Berta Kagiza Cahombo Tomé Armando, Júlia Carla da Costa Pick Lourenço, Osvaldo Lulu Marcelino, Rivaltino Alberto Van-Dùnem, Baltazar Agostinho da Costa, Miguel Pedro Luis Estevão, João Baptista Domingos, Maria Anjeli Caholo, António Moisés, Mainela Francisco Miguel Augusto, Filomena Paulo A. Zenga Luvumbo, Artur Bunga Canga, Manuel Himi e Arão Madureira Dias, Juízes de Direito, colocados nas Províncias de Luanda, Bengo, Kwanza-Norte, Malanje, Cabinda, Bié, Cunene, Kuando Kubango, Moxico, Uíge, Lunda-Sul, Huambo e Zaire.

Resolução n.º 4/16:

Nomeia Jorge Mpindi para as funções de Presidente do Tribunal Provincial do Uíge.

Resolução n.º 5/16:

Nomeia Artur Domingos Gunza para as funções de Presidente do Tribunal Provincial da Huíla.

Ministérios do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial e da Justiça e dos Direitos Humanos

Decreto Executivo Conjunto n.º 1/16:

Aprova o Protocolo de Delegação de Competências do Instituto Nacional de Estatística ao Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos.

Ministério dos Petróleos

Decreto Executivo n.º 2/16:

Aprova os índices de repartição por produto refinado de petróleo bruto, para efeito do cálculo dos preços Ex-Refinaria.

Ministérios do Interior e da Justiça e dos Direitos Humanos

Despacho Conjunto n.º 8/16:

Concede a Eduardo Manuel Hintze da Paz Ferreira a nacionalidade angolana por casamento.

Ministérios das Relações Exteriores e das Finanças

Despacho Conjunto n.º 9/16:

Fixa o incentivo pecuniário de Vicente Muanda, Conselheiro Diplomático do Presidente da União Africana, no valor mensal de USD 2.834,39.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 10/16:

Subdelega plenos poderes a Américo Miguel da Costa, Secretário Geral do Ministério das Finanças, para representar este Ministério na assinatura do Contrato de Aquisição de Materiais *Marchandising*, que vincula a empresa Were Angola-Design e Comunicação, Limitada, com sede no Bairro Mártires do Kinfangondo, Rua 19, n.º 21, Luanda-Angola.

Ministério da Assistência e Reinsersão Social

Despacho n.º 11/16:

Cria a Unidade Técnica de Apoio ao Investimento Privado.

Comissão do Mercado de Capitais

Regulamento n.º 1/16:

Estabelece as regras aplicáveis ao registo, as normas de conduta e as formas de exercício das actividades de consultoria para o investimento e de análise financeira.

Regulamento n.º 2/16:

Estabelece o limite mínimo do capital social das instituições financeiras não bancárias ligadas ao mercado de capitais e ao investimento.

MINISTÉRIO DOS PETRÓLEOS

Decreto Executivo n.º 2/16 de 5 de Janeiro

Considerando que o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 1/12, de 4 de Janeiro, referente à implementação de medidas sobre a Subvenção aos Preços dos Combustíveis Derivados do Petróleo Bruto, confere ao Ministro dos Petróleos a prerrogativa de estabelecer anualmente por Decreto Executivo a Tabela dos Índices por Repartição de Produtos Refinados de Petróleo Bruto;

Havendo necessidade de se dar cumprimento aquela disposição legal;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, conjugado com n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 1/12, de 4 de Janeiro, determino:

1. Para efeito do cálculo dos preços ex-refinaria, são aprovados os Índices de Repartição por Produto Refinado de Petróleo Bruto constantes da tabela anexa, e que é parte integrante do presente Decreto Executivo.

2. Os índices a que se refere o número anterior terão vigência durante o ano de 2016.

3. As dúvidas e omissões que suscitarem na interpretação e aplicação do presente Decreto Executivo são resolvidas pelo Ministro dos Petróleos.

4. O presente Decreto Executivo entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 30 de Dezembro de 2015.

O Ministro, *José Maria Botelho de Vasconcelos*.

ANEXO I

Anexo a que se refere o n.º 1 do Decreto Executivo n.º 2/16

Índices de Repartição por Produtos

Produtos	Índices de Repartição Por Produtos (%)
L.P.G.	2,6%
Gasolina	6,9%
Jet Al	17,1%
Jet B	7,1%
Nafta	6,1%
Petróleo	2,8%
Gasóleo	24,6%
Fuel Aditivado	2,3%
Fuel Ordoil	29,9%
Fuel - Extra-Heavy	0,3%
Asfalto	0,2%
Cut Back	0,1%
Total	100%

O Ministro, *José Maria Botelho de Vasconcelos*.

MINISTÉRIOS DO INTERIOR E DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Despacho Conjunto n.º 8/16 de 5 de Janeiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o disposto no artigo 1.º do Despacho Presidencial n.º 67/12, de 22 de Maio, os Ministros do Interior e da Justiça e dos Direitos Humanos determinam:

Considerando terem sido observados todos os requisitos referentes à legalidade da instrução dos processos de aquisição da nacionalidade, constantes do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 1/05, de 1 de Julho — Lei da Nacionalidade;

É concedida a nacionalidade angolana, por casamento, a Eduardo Manuel Hintze da Paz Ferreira, natural de São Sebastião, Ponta Delgada, República Portuguesa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Maio de 1953, o qual só poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 1/05, de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Dezembro de 2015.

O Ministro do Interior, *Ângelo de Barros Veiga Tavares*.

O Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos, *Rui Jorge Carneiro Mangueira*.

MINISTÉRIOS DAS RELAÇÕES EXTERIORES E DAS FINANÇAS

Despacho Conjunto n.º 9/16 de 5 de Janeiro

Considerando as disposições previstas no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto n.º 7/06, de 12 de Abril, sobre atribuição do estímulo pecuniário.

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, determina-se:

Ponto Único: — É fixado o incentivo pecuniário de Vicente Muanda, Conselheiro Diplomático do Presidente da União Africana no valor mensal de USD 2.834,39.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Novembro de 2015.

O Ministro das Finanças, *Armando Manuel*.

O Ministro das Relações Exteriores, *George Rebelo Pinto Chicoti*.